



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Relações Institucionais  
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares  
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 176/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes  
CEP 70160-900 - Brasília DF

**ASSUNTO: PROPOSTA DE INDICAÇÕES PARLAMENTARES | ENCAMINHA RESPOSTA.**

**REF.: OFÍCIO 1ªSEC/I/E/Nº 991/2022 (3825284)**

**ANEXOS: OFÍCIO Nº 877/2023/ASPAR/MS (4393965), DESPACHO DAET/CGAE/DAET/SAES/MS (4393967)  
E DESPACHO DAET/CGAE/DAT/SAES/MS (4393969)**

Senhor Deputado,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome do Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao Ofício 1ªSEC/I/E/Nº 991/2022 (3825284), por meio do qual essa Primeira Secretaria encaminha relação de Indicações apresentadas pelos nobres Parlamentares dessa egrégia Casa de Leis.
2. A este respeito, faço menção à Indicação nº 1627/2022, de autoria do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança, acerca da qual o Ministério da Saúde se manifestou nos termos do Ofício nº 877/2023/ASPAR/MS (4393965) e demais documentos que seguem anexos.
3. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

**VALMIR PRASCIDELLI**  
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares

Anexos:

Ofício 1ªSEC/I/E/Nº 991/2022 (3825284)

Ofício nº 877/2023/ASPAR/MS (4393965)

Despacho DAET/CGAE/DAET/SAES/MS (4393967)

Despacho DAET/CGAE/DAET/SAES/MS (4393969)

---



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Prascidelli, Secretário(a) Especial**, em 25/08/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4437873** e o código CRC **DA97F314** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00030.002456/2022-71

SUPER nº 4437873

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01

Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec//E/nº 991/2022

Brasília, 05 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

**CÉLIO FARIA JÚNIOR**

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República

Assunto: **Indicações**

Senhor Ministro,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópias das Indicações, a seguir especificadas, de autoria de diversos parlamentares.

Por oportuno, informo que seguem anexos, por meio de mídia digital, endereços eletrônicos para acesso às Indicações:

<b>Proposicao</b>	<b>Autor</b>	<b>Órgão</b>
Indicações n. 1622/2022	Marreca Filho	Ministério da Infraestrutura
Indicações n. 1623/2022	Professor Joziel	Ministério da Economia
Indicações n. 1624/2022	José Guimarães	Ministério do Turismo
Indicações n. 1627/2022	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	Presidência da República

Atenciosamente,

Deputado **LUCIANO BIVAR**

Primeiro-Secretário





Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 877/2023/ASPAR/MS

Brasília, 16 de junho de 2023.

À  
Secretaria Especial de Relações Institucionais  
Secretaria de Governo  
Palácio do Planalto, 4º Andar, sala 421.  
Presidência da República

Assunto: **Indicação Parlamentar nº 1627/2022.**

Senhor Secretário Especial,

1. Reporto-me ao **Ofício nº 287/2020/PROTOCOLO/AESP/CC/PR** (0015654877), de 27 de maio de 2020, acompanhado da **Indicação Parlamentar nº 1627/2022**, de autoria do **Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança**, que **Sugere a adoção de medidas para inserir dispositivos legais que deem autonomia médica e à primazia da relação médico-paciente.**

2. Em resposta à referida Indicação, encaminho o **Despacho DAET/CGAE/DAET/SAES/MS** (0031734597) elaborado pela **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS**, o qual informa que na análise da sugestão foi observado que o texto da Lei nº 13.979, não existe § 12 em qualquer de seus artigos, sendo o Art. 2º composto de dois incisos e um parágrafo único. Diante disso, ressaltamos a impossibilidade de manifestação acerca de dispositivo inexistente e restituam-se os autos a fim de que o esclareça qual seja o preceito que de fato pretende alterar na referida lei.

Atenciosamente,

**MÁRCIA LUZ DA MOTTA**  
Chefe de Gabinete da Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Luz da Motta, Chefe de Gabinete**, em 04/07/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034187881** e o código CRC **32DB5E65**.

Referência: Processo nº 00030.002456/2022-71

SEI nº 0034187881

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Especializada e Temática  
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

DESPACHO

DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

Brasília, 31 de março de 2023.

1. Considerando a solicitação do GAB/SAES em Despacho [0031888724](#), que solicita atualização de manifestação referente à Indicação Parlamentar n. 1627/2022 ([0030983683](#)), a qual sugere a criação de uma Medida Provisória alterando o Art. 2º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte modificação, *in verbis*:

“§12: As medidas previstas neste artigo serão excepcionadas em caso de apresentação de Atestado Médico com contraindicação explícita ou de exame laboratorial de detecção de anticorpos para a doença Covid-19”.

2. Esta Coordenação-Geral reitera as informações prestadas em Despacho [0031734597](#), em que na análise do texto da Lei nº 13.979, foi observado que não existe § 12 em qualquer de seus artigos, sendo o Art. 2º composto de dois incisos e um parágrafo único.

3. Desta forma, permanece o posicionamento desta CGAE diante da inexistência do dispositivo, não sendo possível qualquer análise.

4. Restitua-se ao GAB/SAES para conhecimento e sugere-se o envio à ASPAR, para que o destinatário da Indicação Parlamentar 1627/2022 informe qual o preceito pretende alterar na referida lei.

**PATRÍCIA PERES DE SOUZA**

Coordenadora-Geral Substituta

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET/SAES/MS

**SUZANA RIBEIRO**

Diretora

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Peres de Souza, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada substituto(a)**, em 31/03/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina Silva Ribeiro, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 11/04/2023, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032742463** e o código CRC **93AFA0BD**.

---

Referência: Processo nº 00030.002456/2022-71

SEI nº 0032742463

Criado por [micheliny.dutra](#), versão 3 por [patricia.peres](#) em 31/03/2023 08:41:43.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Especializada e Temática  
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

DESPACHO

DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

Brasília, 07 de fevereiro de 2023.

**INT.: Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança**

**ASS.: Indicação Parlamentar n. 1627/2022**

1. Trata-se da Indicação Parlamentar n. 1627/2022 ([0030983683](#)), encaminhada a esta Coordenação-Geral de Atenção Especializada pelo DESPACHO DAET/SEGAD/DAET/SAES/MS ([0031344323](#)), para conhecimento e providências, conforme DESPACHO GAB/SAES/MS ([0031344323](#)),
2. O documento supramencionado sugeriu a criação de uma Medida Provisória alterando o Art. 2º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte modificação, *in verbis*:

“§12: As medidas previstas neste artigo serão excepcionadas em caso de apresentação de Atestado Médico com contraindicação explícita ou de exame laboratorial de detecção de anticorpos para a doença Covid-19”.

3. Na análise do texto da Lei nº 13.979, foi observado que não existe § 12 em qualquer de seus artigos, sendo o Art. 2º composto de dois incisos e um parágrafo único.
4. Diante disso, tendo em vista a impossibilidade de manifestação acerca de dispositivo inexistente, restituam-se os autos ao GAB/SAES para providências perante a ASPAR, a fim de que o destinatário da Indicação Parlamentar 1627/2022 esclareça qual seja o preceito que de fato pretende alterar na referida lei.

PATRÍCIA PERES DE SOUZA  
Coordenadora-Geral Substituta  
Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET/SAES/MS

FABIANO ROMANHOLO FERREIRA  
Diretor Substituto  
Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Peres de Souza, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada substituto(a)**, em 09/02/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Romanholo Ferreira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática substituto(a)**, em 14/02/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031734597** e o código CRC **59FA2ABB**.